

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/SMPED/2021 AO CONTRATO Nº 029/SMPED/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6065.2019/0000539-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO,
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS
PURIFICADORES DE ÁGUA, CUJAS CARACTERÍSTICAS
E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE
DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA
INTERGRANTE DESTE CONTRATO.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 029/SMPED/2019
COM REDUÇÃO DE 4%(QUATRO POR CENTO) DO
RESIDUAL E SEM ÍNDICE DE REAJUSTE POR MAIS 12
(DOZE) MESES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo / SP, CEP 01009-905, neste ato, representada pela Sra. Roseli Morilla Baptista dos Santos, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº [REDACTED] - SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], e, a empresa CONTRATADA: SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Conde de Sarzedas, nº 148 - Sé, inscrita no CNPJ nº. 63.056.592/0001-83, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ ROBERTO FRANCO DE MORAES, portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF nº. [REDACTED] nos termos da Lei Municipal nº. 13.278/02, da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares resolvem de comum acordo, ADITAR o Contrato nº 029/SMPED/2020, contados a partir de 01/02/2021 do Processo Eletrônico nº. 6065.2019/0000539-6 como segue:


8

RV6

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO


1. Fica consignado o valor total mensal de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos) e valor total anual de R\$ 1.382,40 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) já com a redução de 4% em atendimento o Art.3º do Decreto Municipal nº 60.041 de 31 de dezembro de 2020, para a cobertura do presente aditamento;
- 1.1. Em cumprimento ao Artigo 6º do Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020, fica vedada a aplicação de reajustes no período de 12 (doze) meses de acordo com aprovação da Contratada.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/SMPED/2019

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 029/SMPED/2019 que não foram afetadas pelo presente.

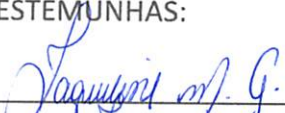
E, por estarem entre si justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

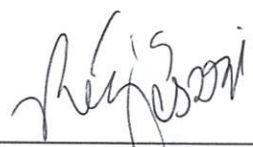
São Paulo, 23 de fevereiro de 2021.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
SMPED


JOSÉ ROBERTO FRANCO DE MORAES
Sócio
SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:


Nome: Jaqueline Antunes Gomes
R.G. Nº: [REDACTED]


Nome: REGINALDO VIEIRA GUARIENTE
R.G. Nº: [REDACTED] 55151